

MERCOSUL/GMC/ATA N° 04/04

LVI REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO MERCADO COMUM

Realizou-se no Rio de Janeiro, nos dias 25 e 26 de novembro, a LVI Reunião Ordinária do Grupo Mercado Comum, com a presença das Delegações de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

Na Reunião foram tratados os seguintes temas:

1. PROGRAMA DE TRABALHO DO MERCOSUL 2004-2006

1.1. MERCOSUL Econômico-Comercial

1.1.1. Eliminação da Dupla Cobrança da TEC

O GMC analisou propostas de Decisão apresentadas pela Delegação do Uruguai e pela Delegação do Paraguai sobre livre circulação de bens (**Anexos RESERVADOS IV – MERCOSUL/LVI GMC/DT N° 35/04 e V – MERCOSUL/LVI GMC/DT N° 36/04**).

A PPTB elaborou um texto que consolida as propostas apresentadas pelos Estados Partes sobre a matéria (**Anexo RESERVADO VI – MERCOSUL/LVI GMC/DT N° 37/04**). Esse documento encontra-se sob consulta das delegações.

A questão deverá ser considerada na próxima Reunião Extraordinária do GMC, em 13 e 14 de dezembro próximo.

1.1.2. Aspectos Aduaneiros e Comércio Intra-zona

1.1.2.1. Simplificação e harmonização de procedimentos aduaneiros

As delegações manifestaram sua concordância com os termos do Projeto de Resolução N° 14/04 "Simplificação de Procedimentos Aduaneiros no Comércio IntraMERCOSUL", elevado pela V CCM Extraordinária, aprovado como Resolução N° 34/04 (**Anexo III**).

1.1.2.2. Código Aduaneiro do MERCOSUL

As delegações teceram considerações com relação ao documento de trabalho, apresentado pela Delegação do Brasil, relativo ao alcance do Código Aduaneiro do MERCOSUL e às infrações aduaneiras, conforme ordenamento seqüencial de temas que figuram no ponto 1.1.2.1. da Ata do LIV GMC (**Anexo RESERVADO XXXIII - MERCOSUL/LVI GMC/ DT N° 47/04**).

Com relação ao "Alcance" do Código Aduaneiro, e tendo em vista, inicialmente, as diferentes interpretações sobre o texto apresentado pelo Brasil, a Delegação

brasileira assinalou sua posição a favor de um Código com características "marco". As demais delegações compartilharam, de maneira geral, esta posição.

A respeito do tema das "infrações e penalidades aduaneiras", a Argentina argumentou que, embora compartilhe a importância de poder incluir as diretrizes do documento apresentado pelo Brasil no texto do Código Aduaneiro, o documento não estabelece propostas que resguardem as diferenças de tratamento das infrações e penalidades nos ordenamentos jurídicos dos Estados Partes. Por essa razão, reiterou sua posição no sentido de completar o texto do Código excluindo-se o tratamento do tema das "infrações e penalidades aduaneiras", até que um grupo de especialistas examine o assunto em profundidade, com tempo suficiente, e determine as possíveis ações a serem seguidas.

A Delegação da Argentina manifestou sua preocupação pelo fato de estes temas não terem sido tratados pelos Coordenadores do GMC, com a adequada representação dos órgãos nacionais de cada Estado Parte responsáveis pelos assuntos aduaneiros.

O GMC reiterou a necessidade de que sejam trazidas definições políticas com relação a cada tema a ser tratado e que seja respeitado o ordenamento seqüencial estabelecido no LV GMC, de modo a assegurar a evolução dos trabalhos conforme previsto.

1.1.3. Fundos Estruturais - Relatório do Grupo de Alto Nível

A PPTB apresentou um informe sobre os resultados das últimas reuniões do Grupo de Alto Nível sobre Convergência Estrutural no MERCOSUL e Financiamento do Processo de Integração (GAN Dec. CMC N° 19/04), destacando que foram registrados avanços importantes na definição dos parâmetros gerais e objetivos prioritários para os fundos estruturais, a partir dos quais serão desenhados os programas e projetos específicos. Foi analisado um esquema institucional para a administração dos fundos. Discutiram-se critérios para as contribuições que cada Estado Parte deverá aportar aos fundos estruturais. Iniciou-se o exame de regras de elegibilidade para a concessão de recursos, bem como do processo decisório para a aprovação de projetos e a liberação de recursos.

O GAN (Dec. CMC N° 19/04) celebrará sua V Reunião nos dias 6 e 7 de dezembro de 2004, em Montevideu, ocasião em que se poderão acordar elementos adicionais. As delegações acordaram sobre a importância de que o CMC possa aprovar Decisão criando os referidos fundos já em sua XXVII Reunião Ordinária, a realizarse em Belo Horizonte.

A PPTB circulará, após a próxima reunião do GAN (Dec. CMC N° 19/04) e antes do dia 13 de dezembro, projeto de Decisão para a criação do Fundo para Convergência Estrutural no MERCOSUL e Financiamento do Processo de Integração.

1.1.4. Serviços

Em cumprimento do mandato do LII GMC, as delegações finalizaram a V Rodada de Negociações de Compromissos Específicos em Matéria de Serviços. Nessa rodada, foram alcançados resultados tais como: i) a adoção de classificação quadripartite nas respectivas ofertas para os compromissos relativos à prestação de serviços por pessoas físicas (Modo 4), e ü) a melhora das listas de compromissos, mediante a incorporação em caráter prioritário das preferências ofertadas nas negociações birregionais MERCOSUL-UE.

Igualmente, o GMC tomou nota da conclusão, por parte do Grupo de Serviços, das negociações em torno do "Regime de Facilitação de Atividades Empresariais", que criará visto específico para pequenos e médios investidores. O atual texto do Regime está pendente da avaliação final da Delegação do Paraguai, que deverá ser conhecida durante o XXVII CMC.

No que diz respeito ao ponto ü, as Delegações da Argentina e do Brasil destacaram pontos específicos de suas ofertas melhoradas, em especial no setor de serviços financeiros, o qual abrange, hoje, todo o marco regulatório vigente nesses países.

As Delegações do Paraguai e do Uruguai, por sua vez, destacaram os pontos melhorados de sua oferta, em especial no que se refere aos serviços financeiros e de transportes marítimos.

O GMC considerou que houve avanços significativos e, por essa razão, eleva à consideração do CMC o projeto de Decisão do CMC sobre o "Regime de Facilitação de Atividades Empresariais" (**Anexo VIII RESERVADO - MERCOSU/LVI GMC/DT N° 38/04**) com reserva da Delegação do Paraguai e projeto de Decisão do CMC que finaliza a V Rodada (**Anexo III, RESERVADO - P. Dec. N° 17/04**).

O Grupo de Serviços submeteu à consideração do GMC projeto de Resolução que lança a "VI Rodada de Negociações de Compromissos Específicos em Matéria de Serviços" (Anexo 111111- Res. GMC N° 33/04). Para tanto, além da consolidação do statu quo e aclaração dos setores não consolidados, as delegações concordaram em incluir na agenda da próxima Rodada a necessidade de harmonizar os compromissos horizontais em Modo 4 e adotar linguagem quadripartite para os compromissos setoriais referentes à prestação de serviços por pessoas físicas.

A Delegação do Uruguai circulou proposta de programa de trabalho do Grupo de Serviços para os próximos anos , (**Anexo VIII RESERVADO - MERCOSU/LVI GMC/DT N° 38/04**).

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai notificaram modificações de compromissos constantes em suas ofertas apresentadas durante a IV Rodada (**Anexo XXXVII - MERCOSU/LVI GMC/DI N° 28/04**). Com base no Artigo XX do Protocolo de Montevideu (Modificação e/ou Retirada de Compromissos), e tendo em vista a necessidade de que as listas de compromissos reflitam a realidade normativa vigente, as Partes deram por aprovadas as referidas modificações.

A Delegação brasileira observou que o Grupo de Serviços deveria procurar mecanismos alternativos àquele previsto pelo Protocolo de Montevideu, referente à realização de rodadas anuais de negociações. Sugeriu, nesse contexto, fosse analisada uma nova sistemática de negociação que permita a consolidação de novos setores e evite retrocessos como as modificações de compromissos em setores já liberalizados. Com relação aos trabalhos futuros, a Delegação brasileira reiterou a necessidade de se continuar o exercício de identificação de setores cujos marcos regulatórios poderiam ser harmonizados com vistas ao aprofundamento da liberalização do comércio de serviços.

A Delegação da Argentina ponderou que a prioridade no MERCOSUL em matéria de comércio de serviços é a eliminação das restrições de acesso ao mercado e de tratamento nacional, as quais foram identificadas nas cinco rodadas de negociações. O levantamento efetuado no Grupo de Serviços (Anexo XX - RESERVADO - MERCOSUL/LV GMC/ DI N^o- 16/04) demonstrou que a grande maioria dessas restrições tem origem legal. Essa situação exige uma definição política de alto nível para aprofundar as tarefas pendentes para a liberalização do comércio de serviços no MERCOSUL e uma estreita coordenação entre os Poderes Executivos e os Parlamentos dos Estados Partes.

O GMC instruiu ao Grupo de Serviços observar o conteúdo do Ponto 1.1.9 desta Ata.

1.1.5. Incentivos

A Delegação do Brasil indicou que as autoridades competentes de seu Governo vêm-se dedicando a elaborar proposta para o tratamento das disciplinas aos incentivos intra-zona, que será oportunamente analisada conjuntamente com as demais delegações.

1.1.6. Harmonização tributária

A PPTB informou que está organizando a realização de Seminário sobre Harmonização Tributária em Belo Horizonte, no dia 14 de dezembro, que contará com a participação de especialistas em matéria tributária. O Seminário deverá centrar-se em dois temas: i) o impacto da inexistência de harmonização tributária na competitividade e ii) composição da carga tributária nos Estados Partes.

A PPTB salientou a importância de que participem do Seminário especialistas tributários de todos os Estados Partes e comprometeu-se a circular com a brevidade possível programa e lista de participantes do Seminário.

1.1.7. Regimes Especiais de Importação

Na LXXII Reunião Ordinária da CCM, acordou-se que a Secretaria do MERCOSUL, em seu estudo sobre a identificação de novos setores a serem beneficiados por regimes especiais de importação, deveria concentrar-se no mecanismo de *draw back e admissão temporária*. A esse respeito, a Secretaria do MERCOSUL

apresentou estudo preliminar (**Anexo VII RESERVADO /MERCOSUVSM/SAT CE/DT N^o023104 e N^o024104**). As delegações concordaram em manter o tratamento do tema na CCM, não tendo sido possível ainda concluir sua análise.

A Delegação brasileira informou que elevará ao XXVII Conselho do Mercado Comum projeto de Decisão que prorroga os prazos para o tratamento do tema, tendo em vista a dificuldade de, se identificar, no momento novos setores prioritários ou regimes passíveis de harmonização que possam ser objeto de estabelecimento de regimes especiais de importação comuns.

1.1.8. Grupo Ad Hoc de Biotecnologia

A PPTB informou que, apesar da designação de coordenador nacional brasileiro para o Grupo Ad Hoc de Biotecnologia, não foi ainda possível organizar a primeira reunião do foro, que elevaria programa de trabalho à consideração do LVI GMC.

As delegações concordaram com a necessidade de se convocar, durante a Presidência Pro *Tempore* paraguaia, a primeira reunião do Grupo.

O GMC tomou nota dos seguintes nomes dos coordenadores nacionais do Grupo Ad Hoc:

- Argentina - Ing. Alejandra Sarquis (titular) e Lic. Federico Alais (alterno) (Secretaria de Agricultura, Ganadería, Pesca y Alimentos).
- Brasil - Marcos Vinícius Coelho (Secretaria de Defesa Agropecuária).
- Paraguai - Ing. Agr. Crisanta Rodas Cardozo (titular) e Ing. Agr. Liz Carmen Rojas Caballero (alterno) (Ministerio de Agricultura y Ganadería).
- Uruguai - Ing. Gustavo Blanco (titular) e Ing. Cristina Vaz (alterna) (Ministerio de Ganadería, Agricultura, y Pesca).

1.1.9. Protocolo de Compras Governamentais - Grupo Ad Hoc de Compras Governamentais

- Reedição da Decisão CMC N^o 40/03

A PPTB informou, inicialmente, que tomou as providências necessárias junto à Representação Permanente do Brasil no MERCOSUL para o cumprimento da instrução do LV GMC, no sentido de que, conforme o artigo 6^o da Dec. CMC N^o 20/02, os Representantes Permanentes junto ao MERCOSUL e à ALADI subscrevam o novo projeto de Decisão que reedita a Dec.CMC N^o 40/03 (Protocolo de Contratações Públicas do IERCOSUL). A Delegação da Argentina instruiu seu Representante Permanente a firmar a nova Decisão. Não há ainda, contudo, informação de Paraguai e Uruguai sobre as instruções dadas aos seus respectivos Representantes Permanentes, razão pela qual o GMC instou as delegações a fazê-lo o mais breve possível.

- Projeto de Decisão que Regulamenta o Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL

A Delegação do Brasil informou que, na XXXIV Reunião do GAHCG, realizada de 16 a 18 de novembro, concluíram-se as negociações, naquela instância, do Regulamento do Protocolo de Compras Governamentais, essencial para a efetiva implementação do Protocolo. O Regulamento constitui-se no primeiro acordo de reconhecimento mútuo do MERCOSUL. Confere transparência e harmoniza, quando é o caso, as normas de cada Estado Parte referente aos requisitos técnicos, econômico-financeiros, fiscais e jurídicos para a habilitação de empresas nas licitações públicas promovidas pelo Protocolo.

O XXXIV GAHCG elevou ao LVI GMC, "ad referendum" do Uruguai, o Projeto de Decisão N° 1/04, que aprova o Regulamento do Protocolo de Contratações Públicas.

O GMC elevou o projeto de Decisão (**Anexo VIII RESERVADO - MERCOSUULVI GMC/DT N° 38/04**), ainda "ad referendum" do Uruguai, ao XXVII CMC.

A Delegação do Brasil recordou o grande empenho das Coordenações Nacionais do Grupo Ad Hoc para a conclusão do Regulamento do Protocolo de Contratações Públicas e solicitou os melhores esforços da Delegação do Uruguai, para a análise, com a urgência que o tema requer, do projeto de Decisão, a fim de sua aprovação final na reunião preparatória do CMC.

O GMC instruiu a:

a) o Grupo de Serviços a aprofundar o exame de transparência, liberalização e harmonização dos regulamentos nacionais de cada Estado Parte referentes às exigências nacionais para a prestação de serviços de construção de obras públicas e de engenharia relacionados, assim como serviços profissionais, na etapa de execução de contratos; e

b) o Grupo de Serviços e o Grupo Ad Hoc de Contratações Públicas a coordenar-se sobre a matéria e a reunir-se de forma conjunta sempre que necessário.

- Criação do Grupo de Contratações Públicas do MERCOSUL

O XXXIV GAHCG elevou também ao LVI GMC projeto de Resolução que cria o Grupo de Contratações Públicas do MERCOSUL, com a finalidade de substituir o Grupo Ad Hoc, cujo mandato se dá por concluído, e tratar da cobertura e das disciplinas do Protocolo, bem como da coordenação das negociações externas do bloco no futuro.

O GMC aprovou a Resolução N° 35/04 "Criação do Grupo de Contratações Públicas do MERCOSUL" (**Anexo III**).

1.1.10. Regulamentos Técnicos e Acordos de Reconhecimento Mútuo

O GMC agradeceu à SM pela elaboração do "Levantamento 009/04 Avaliação da Conformidade", que representa compilação geral sobre procedimentos de avaliação da conformidade no âmbito do MERCOSUL, e que consta como **Anexo XXXV RESERVADO - MERCOSUUSM/SAT-CJ /REL N° 09/04**.

O GMC agradeceu também ao SGT N° 3 pelo envio do documento que consta como **Anexo XXIII RESERVADO - MERCOSUVLVI GMC/DI N° 21/04 e 22/04**.

Tendo em vista a necessidade de dar cumprimento ao item 1.9 do Programa de Trabalho MERCOSUL 2004-2006 (Dec. CMC N° 26/03), o GMC reiterou instrução aos SGT's N°s 1, 5, 8 e 11 para que sejam identificados aqueles setores ou produtos que contemplem procedimentos de avaliação da conformidade harmonizados em normativa MERCOSUL. A identificação de tais setores ou produtos constitui etapa preliminar fundamental para a negociação de acordos de reconhecimento mútuo.

1.1.11. Facilitação Empresarial

O GMC examinou Projeto de Decisão elevado pelo Grupo de Serviços, que cria o "Regime de Facilitação de Atividades Empresariais do MERCOSUL" (**Anexo VIII RESERVADO – MERCOSUL/LVI GMC/ DT N° 38/04**). A Delegação do Paraguai indicou que ainda mantém consultas internas sobre o projeto, que foi, assim, elevado sem consenso à Reunião Preparatória do XXVII CMC.

1.2. MERCOSUL Social

1.2.1. Foro de Consulta e Concertação Política

O GMC eleva ao CMC os seguintes projetos de Decisão, consensuados no âmbito do FCCP (**Anexo XIII - MERCOSUVLVI GMC/N° 19/04**):

- Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Partes do MERCOSUL e entre os Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile;
- Acordo sobre a Implementação do Sistema de Intercâmbio de Informação sobre Segurança entre os Estados Partes do MERCOSUL e entre os Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile;
- Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do MERCOSUL e entre os Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile;
- Acordo Quadro sobre Cooperação em Matéria de Segurança Regional entre os Estados Partes do MERCOSUL e entre os Estados Partes do MERCOSUL; Bolívia e Chile;
- Fundo de Financiamento para o Setor Educacional do MERCOSUL (FEM); - Documento de Viagem MERCOSUL;
- Criação do Foro de Organismos de Controle Interno; e
- Criação da Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos.

1.2.2. Foro Consultivo Econômico e Social – Relatório

O GMC considerou as sugestões feitas pelo FCES, contidas no documento "Pautas para Análise da Reforma Institucional do MERCOSUL", para os trabalhos de revisão do Protocolo de Ouro Preto (**Anexo X - MERCOSUULVI GMC/DI N° 18/04**).

1.2.3. Estratégia MERCOSUL para o Crescimento do Emprego - Implementação do mandato do XXVI CMC

As delegações examinaram, com a colaboração de representantes do FCES, algumas possibilidades para o tratamento a ser dado ao mandato emanado do XXVI CMC, no sentido de que se elabore, conforme a Declaração Ministerial da Conferência Regional de Emprego, de abril de 2004, uma estratégia de crescimento do emprego no MERCOSUL. Dentre as possibilidades examinadas, foram discutidas a convocação de uma conferência interministerial, em 2005, que envolva os diversos órgãos nacionais relacionados ao tema, bem como a criação de um Grupo de Alto Nível.

A PPTB deverá apresentar, no XXVIII GMC Extraordinário, uma proposta que contemple ambos aspectos.

1.3. MERCOSUL Institucional

1.3.1. Revisão do Protocolo de Ouro Preto

Por ocasião do XXVI CMC, as delegações manifestaram a possibilidade de identificar os pontos do Protocolo de Ouro Preto que possam requerer uma revisão, em função dos recentes avanços institucionais do MERCOSUL.

Nesse contexto, no âmbito do Grupo de Trabalho estabelecido no LV GMC, foram identificados vários elementos voltados para preparar o MERCOSUL para um estágio de integração mais profunda e que demandarão discussões de maior amplitude.

O GMC acordou que as delegações que assim o desejarem, apresentem à XXVIII Reunião Extraordinária do GMC listas de temas que gostariam de ver examinados no processo de revisão do Protocolo de Ouro Preto.

1.3.2. Regulamentação do Protocolo de Olivos

As delegações intercambiaram comentários sobre a proposta de Regras de Procedimento do Tribunal Permanente de Revisão (TPR), elaborada pelos árbitros e analisada no âmbito do SGT N° 2, bem como sobre os projetos de Resolução elevados ao GMC pelo SGT N° 2 sobre a remuneração dos árbitros e os fundos para financiamento do mecanismo de solução de controvérsias.

A Coordenação Nacional Paraguaia informou que os árbitros elaboraram uma nova proposta de Regras de Procedimento. Essa proposta teria sido encaminhada pelos

árbitros aos Ministros no dia 4 de novembro, para ser aprovada no âmbito do Conselho do Mercado Comum.

Atendendo à necessidade de realizar uma análise mais profunda das Regras de Procedimento apresentadas pelo TPR, a Delegação argentina propôs que, provisoriamente, o CMC aprove regras básicas que viabilizem o funcionamento do TPR até que as Regras definitivas sejam adotadas. Nesse sentido, apresentou um documento de trabalho que submeteu à consideração das demais delegações.

O Uruguai manifestou que a regulamentação do Protocolo de Olivos, a remuneração permanente dos árbitros e a regulamentação do Fundo Especial para Controvérsias constituem três temas que estão intrinsecamente vinculados e deverão ser definidos de forma conjunta para que o Tribunal Permanente de Revisão criado pelo Protocolo de Olivos comece a desempenhar suas funções.

A Delegação argentina destacou que a Decisão CMC N° 17/04 regulamenta o artigo 36 do Protocolo de Olivos, de modo que não pode adotar outro tipo de remuneração que não esteja prevista nesse instrumento.

Igualmente, assinalou a necessidade de concluir a regulamentação de todos os aspectos pendentes do Protocolo de Olivos, sem prejuízo de que se analise no futuro, e com base no funcionamento do sistema de solução de controvérsias, a possibilidade de que se prevejam pagamentos mensais aos árbitros. Nesse sentido, na atualização da Res. GMC N° 62/01 incluiu um artigo que prevê uma revisão dos critérios e níveis das retribuições após dois anos de sua aprovação.

O GMC aprovou o Projeto de Decisão N° 19/04 "Regras Modelo de Procedimento para os Tribunais Arbitrais do MERCOSUL" (**Anexo III RESERVADO**).

Adjuntam-se à presente Ata os seguintes documentos: Projeto de Resolução sobre Remuneração de Árbitros e Especialistas no Âmbito do Sistema de Solução de Controvérsias do MERCOSUL (**Anexo IX RESERVADO- MERCOSUULVI GMC/ DT N° 39/04**); proposta da Argentina sobre Regras Provisórias de Procedimentos do Tribunal Permanente de Revisão (**Anexo XII RESERVADO - MERCOSUULVI GMC/DT N° 41/04**); proposta do Uruguai sobre Remuneração de Árbitros e Especialistas no âmbito do Sistema de Solução de Controvérsias do MERCOSUL (**Anexo XXII RESERVADO - MERCOSUULVI GMC/ DT N° 43/04**) e Diretrizes para a Emissão de Opiniões Consultivas solicitadas pelos Tribunais Superiores Nacionais (**Anexo XXXII RESERVADO - MERCOSUULVI SGT N° 2/ DT N° 20/04**).

1.3.3. Secretaria Técnica do MERCOSUL

Com relação ao processo de transformação da Secretaria do MERCOSUL em Secretaria Técnica, o GMC assinalou que, tal como opera atualmente, a Secretaria revela-se uma estrutura de apoio importante aos órgãos do MERCOSUL e que as funções técnicas que está desenvolvendo adequam-se às necessidades do processo de integração. Desse modo, considerou cumprido O objetivo estabelecido na Decisão CMC N° 26/03.

A Delegação do Uruguai considerou que a SM deve estar em constante evolução e sugeriu que a mesma poderia contar no futuro com técnicos especializados em outras áreas tais como: Regras de Origem, SPS e Normas Técnicas.

2. SEGUIMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE COMÉRCIO, SUBGRUPOS E FOROS DO MERCOSUL

2.1. Decisão CMC N° 59/00 - Pautas e Programas de Trabalho

O GMC aprovou o Programa de Trabalho do SGT N° 2 (**Anexo XIV - MERCOSUULVI GMC/ DT N° 42104**) e autorizou que o Subgrupo o complemente na primeira reunião do próximo ano, conforme solicitado.

Além disso, o SGT N° 2 apresentou um informe sobre o cumprimento do Programa de Trabalho de 2004 (**Anexo XVI MERCOSUULVI GMC/ DI N° 20/04**).

O GMC tomou nota dos programas apresentados pelos Subgrupos SGT N° 1 e SGT N° 8 e manifestou sua concordância com as atividades propostas para 2005, mas instruiu os referidos Subgrupos a reapresentá-los em sua próxima Reunião Ordinária no formato adequado, previsto no DI N° 11/04 Rev. 1.

O GMC aprovou os Programas de Trabalho das Comissões de Alimentos e Metrologia e do Grupo de Trabalho Gás Natural Comprimido do SGT N° 3 (**Anexo XIV - MERCOSUULVI GMC/ DT N° 42/04**), e instruiu os Coordenadores e as demais Comissões do Subgrupo a apresentarem o Programa de Trabalho para 2005.

As delegações aprovaram as atividades propostas pelo SGT N° 4, mas solicitaram que o Subgrupo corrija o documento, acrescentando coluna referente à breve descrição das atividades propostas e, em especial, mantendo a conformidade com o ponto 3 do DI N° 11/04 Rev. 1.

O GMC tomou nota de informação do SGT N° 6, no sentido de que seu programa de trabalho será apresentado na primeira reunião do GMC em 2005.

O GMC agradeceu o empenho e a diligência com que a REAF, em suas primeiras reuniões, logrou apresentar um extenso programa de trabalho. Solicita, todavia, a esse foro que reapresente o documento no primeiro GMC do próximo ano, adequando-o ao disposto no DI N° 11/04 Rev. 1. Com relação ao ponto 3 do programa apresentado, o GMC chama a atenção da REAF para a necessidade de que projetos de Cooperação sejam apreciados pelo Comitê de Cooperação Técnica, conforme disposto na Resolução GMC N° 77/97.

Com relação ao Programa de Trabalho da REM, cujos termos foram considerados pelo FCCP, o GMC recordou a necessidade de que o mesmo seja revisto para se adequar ao formato previsto no DI N° 11/04 Rev. 1.

Com relação ao Grupo *Ad Hoc* de Compras Governamentais, as delegações acordaram que tendo em vista sua transformação em Grupo de Contratações Públicas do MERCOSUL, o GCPM deverá elaborar Programa de Trabalho em sua primeira reunião ordinária, a realizar-se durante a PPTP.

Tendo em vista as repetidas dificuldades dos Subgrupos e Foros do MERCOSUL em obedecer, na elaboração de seus programas de trabalho, o padrão de apresentação estabelecido pelo GMC, reiterou-se a necessidade de que se observe o disposto no DI N° 11/04 Rev. 1. Com vistas a tornar mais fácil o cumprimento dessa instrução, solicita-se atenção para o modelo de programa de trabalho a ser seguido por todos os foros do **MERCOSUL (Anexo XV - MERCOSUULV GMC/ DI N° 11104 Rev. 1)**.

O GMC reiterou a instrução dada em sua última reunião para que os órgãos dependentes que ainda não o fizeram (Subgrupos N° 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 e RECAM, REDPO, REC, RECyT, RET) elevem seus programas de trabalho relativos a 2005, com vistas a sua consideração na próxima reunião deste órgão. Ressaltou a necessidade de obediência ao disposto na Decisão CMC N°- 59/00 no que concerne ao prazo e à elaboração das pautas e programas de trabalho.

As delegações se comprometeram a recordar, junto às Coordenações Nacionais dos foros, os prazos estabelecidos na Decisão CMC N° 59/00, bem como divulgar o modelo-de programa de trabalho referido acima.

2.2. Comissão de Comércio

A PPTB realizou relato dos trabalhos realizados na V Reunião Extraordinária da CCM, que são tratados em maior profundidade nos pontos 1.1.1, 1.1.2, 1.1.2.1, 1.1.2.2 e 1.1.7 desta Ata.

Foram aprovados os Projetos de Resolução da CCM N°s 11/04 (LVI GMC Res. N°- 29/04), 12/04 (LVI GMC Res. N°- 30/04), 13/04 (LVI GMC Res. N°- 31/04) e 14/04 (LVI GMC Res. N° 34/04).

2.2.1. Procedimentos Administrativos

O GMC tomou conhecimento do informe, elevado pela V Reunião Extraordinária da CCM, que sugere a adoção de uma nova metodologia de negociação do tema, que permita gradualmente uma harmonização de procedimentos administrativos, caso a caso, nos órgãos apropriados do MERCOSUL (**Anexo XVII - RESERVADO - MERCOSUW CCM Ext./ DI N°27104**).

A esse respeito, as delegações acordaram realizar levantamento interno dos produtos de seu interesse que poderiam ser objeto de tratamento de acordo com essa nova metodologia.

A Delegação do Uruguai reiterou seu entendimento sobre a importância de que fossem adotados como norma MERCOSUL os Acordos da OMC em matéria de Licenciamento e Inspeção Pré-embarque.

2.2.2. Simplificação de Procedimentos Aduaneiros

As delegações aprovaram a Resolução GMC N° 34/04 "Simplificação de Procedimentos Aduaneiros no Comercio Intra-MERCOSUL" (**Anexo III**).

2.2.3. Despacho Aduaneiro de Mercadorias

O GMC examinou o Projeto de Decisão N° 08/04, elevado pela V Reunião Extraordinária da CCM, com reserva do Uruguai com relação ao Artigo 65.

O GMC decidiu elevar à consideração do XXVII CMC o projeto de Decisão N° 08/04 (**Anexo XVIII RESERVADO**), não obstante não haver sido possível eliminar as reservas da delegação do Uruguai ao texto do projeto de norma nesta Reunião Ordinária.

2.3. Subgrupos de Trabalho

O LVI GMC reiterou a instrução dada em suas XLII e LV Reuniões, no sentido de que os Subgrupos de Trabalho N° 6, 7 e 10 considerem, até o LVII GMC, o Projeto de Resolução N° 5/00 do SGT N° 11, na área de sua correspondente competência, com vistas a definir os aspectos que devem ser incluídos em um Regulamento Técnico MERCOSUL para cápsulas não reutilizáveis contendo óxido de etileno.

Com relação a esse tema, o GMC chama a atenção para eventual conveniência de atualizar o projeto de Resolução conforme o ponto 2.3.11 desta Ata.

2.3.1. SGT N° 1 "Comunicações"

O LVI GMC aprovou a Resolução N°- 38/04 "Serviços Postais: Padrões de Qualidade no MERCOSUL" (**Anexo III**).

O GMC, a pedido do CTAP/SGT N°- 1, autorizou a participação do MERCOSUL, como observador, no XIX Congresso da UPAEP que se realizará na cidade do Rio de Janeiro, no período de 10 a 16 de agosto de 2005.

O GMC aprovou a Resolução N° 32/04 "Pautas Negociadoras do SGT N°- 1 Comunicações".

2.3.2. SGT N° 2 "Aspectos Institucionais"

O LVI GMC tomou nota, e elevou ao XXVII CMC, o ante-projeto do SGT N° 2 elaborado em consulta com a CPC, para regulamentar o artigo 1° e o artigo 2° do Acordo Interinstitucional assinado entre o CMC e a CPC (**Anexo XXI – MERCOSUL/LVI GMC/ DT N° 44/04**).

Foi levado ao conhecimento do GMC informe preparado pela SM sobre a transformação de contratos temporários em cargos permanentes, que consta como

Anexo RESERVADO XX - MERCOSUUXV SGT N° 2/DI N° 16/04. O GMC instruiu o SGT N°- 2 a analisar o relatório da SM para consideração no LVII GMC.

Os demais temas relacionados ao parágrafo anterior, se encontram no item 4.1 desta Ata.

Foi elevado ao XXVII CMC o Projeto de Decisão N° 18/04 sobre Acordos a serem celebrados com os Estados Associados do MERCOSUL.

O GMC solicitou ao SGT N°- 2 realizar um estudo sobre o sistema definitivo de Solução de Controvérsias entre os Estados Associados e os Estados Partes do MERCOSUL, em coordenação com o FCCP.

A Delegação da Argentina sugeriu que se examine, nesse marco, a proposta apresentada pela CRPM para incorporar os Estados Associados ao sistema de solução de controvérsias estabelecido pelo Protocolo de Olivos.

Em cumprimento do artigo 51.2 do Protocolo de Olivos, o SGT N° 2 concluiu o P.Dec. N° 19/04 "Regras Modelo de Procedimento para os Tribunais Arbitrais do MERCOSUL" (**Anexo III RESERVADO**) que se encaminha ao XXVII CMC para sua consideração.

O SGT N° 2 examinou a sugestão da CPC de realização de seminário sobre incorporação de normas em 2005, e coincidiu que a iniciativa pode contribuir para facilitar avanços nessa matéria.

O SGT N° 2 encaminhou ao GMC estudo sobre as alternativas para a participação do setor privado no sistema de solução de controvérsias do MERCOSUL (**Anexo XXXI RESERVADO - MERCOSUUXV SGT N° 2/ DT N° 16/04 Rev. 1**), que será examinado e considerado pelo GMC na sua próxima Reunião Ordinária.

O GMC instruiu o SGT N° 2 a elaborar, até sua segunda reunião ordinária no primeiro semestre 2005, proposta de regulamentação para os cenários 1 e 2 do sobre o ponto 1 "Incorporação das decisões previstas no Artigo 5°- do Regulamento Comum Anti-dumping (RCAD) e no Artigo 29 do Regulamento Comum contra Subsídios (RCS)", objeto do documento DT N°- 35/04 Rev.1, apresentado, pela PPT13 na LXXI CCM.

Desse modo, o GMC instruiu o SGT N° 2 a preparar um projeto de norma que preveja a derrogação das normas MERCOSUL nos seguintes casos a) normas aprovadas até o ano de 1999, inclusive, com prazo de incorporação já vencido, que não requeiram aprovação parlamentar, e que não tenham sido incorporadas por nenhum Estado Parte, b) normas a serem aprovadas no futuro, que não requeiram aprovação parlamentar, se, decorridos dois anos após o prazo previsto para sua entrada em vigência, nenhum Estado Parte a houver incorporado, c) normas que estiveram em processo de revisão por mais de quatro anos, após consulta aos órgãos pertinentes. O projeto de norma deverá incluir as tarefas que competirão a Secretaria do MERCOSUL com o objetivo de contar com a informação necessária para seu cumprimento.

A Delegação do Brasil manifestou que, no caso de Regulamentos Técnicos e Procedimentos de Avaliação da Conformidade, referentes ao item "c", o SGT N° 2 deverá observar os prazos previsto no artigo 5.2 da Res. GMC N° 56/02, considerando o processo de revisão.

2.3.3. SGT N° 3 "Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade"

Com relação à instrução do GMC de que os Subgrupos identifiquem os setores e produtos que poderão ser objeto de acordos de reconhecimento mútuo e de avaliação da conformidade, as delegações tomaram nota do cumprimento da tarefa pelo SGT N° 3, que apresentou lista à Secretaria do MERCOSUL **Anexo XXIII RESERVADO - MERCOSUULVI GMC/ DI N° 21/04 e DI N° 22104).**

2.3.4. SGT N° 4 "Assuntos Financeiros"

O GMC tomou nota do informe apresentado pela PPTB (**Anexo XXXVI RESERVADO - MERCOSUULVI GMC/ Dt N° 27/04**), no qual são apontadas as conclusões do SGT N° 4 com relação ao disposto no ponto 1.13, "Mercado Regional de Capitais", do "Programa de Trabalho 2004-2006", no sentido de realizar um levantamento das ações conducentes ao desenvolvimento de um mercado de capitais regional. O documento aponta as dificuldades para a definição, dentro do prazo estabelecido pela Decisão CMC N° 26/03, das medidas que deverão ser adotadas para o estabelecimento de um mercado regional de capitais, em função de não estarem dadas as condições para esse fim, tais como a convergência dos regimes cambiais e flexibilização dos movimentos de capitais.

O GMC instruiu ao SGT N° 4 para que, através da Comissão de Mercados de Capitais, realize, de forma preliminar, o levantamento dos pré-requisitos relativos a emissores de ações e títulos de dívida privada na região.

2.3.5. SGT N° 5 "Transporte"

O GMC tomou nota da realização, em 25 de outubro de 2004, da reunião conjunta entre o CT N° 2 "Assuntos Aduaneiros" e o SGT N° 5 "Transporte", na qual se logrou concluir a revisão da Resolução GMC N° 117/94. Instruiu, assim, à CCM a elevar ao LVII GMC projeto de Resolução que conclui a revisão da Resolução GMC N° 117/94.

O GMC solicitou ao SGT N° 5 informar sobre o estado de negociação do Acordo Marítimo no MERCOSUL.

2.3.6. SGT N° 6 "Meio Ambiente"

O GMC tomou nota da conclusão da identificação por parte do SGT N° 6 dos produtos constantes da Convenção da Basiléia sobre Resíduos Perigosos a serem objeto de criação de códigos NCM e reiterou a instrução de que o SGT N° 6 envie à CCM, por intermédio da PPT, a lista com esses produtos.

O GMC tomou nota de que Grupo de Trabalho para elaborar a proposta de Plano de Ação do Protocolo de Emergências Ambientais foi criado e com seus pontos focais definidos. Ressaltou a necessidade de realização de esforços, em cada País, para a aprovação nacional do Protocolo e a sua conseqüente entrada em vigor.

2.3.7. SGT N° 7 "Indústria"

Com relação à instrução emanada do XXVI CMC e do LV GMC para que os Subgrupos de Trabalho N° 6 e 7 trabalhem conjuntamente para elaborar uma estratégia para avançar de forma coordenada na implementação do Programa de Complementação dos Foros de Competitividade, Diretrizes de Gestão Ambiental e Produção Mais Limpa, o GMC aguarda os resultados da reunião conjunta para dar continuidade ao tratamento do tema.

O GMC acolheu solicitação do Grupo de Serviços e instruiu o SGT N° 7 a tratar o tema da harmonização do registro de empresas. Solicitou, além disso, informações sobre os avanços das negociações sobre o tema, por tratar-se de elemento complementar ao regime de facilitação empresarial discutido naquele Grupo.

2.3.8. SGT N° 8 "Agricultura"

O GMC tomou nota dos relatórios sobre consistência jurídica e as propostas de correção elaboradas pela SM sobre os Projetos de Resolução N° 02/04 e 03/04. Os projetos continuam na agenda do GMC.

O GMC registra com satisfação o levantamento, realizado pelo SGT N° 8, de três produtos próximos da auto-suficiência regional que poderão fazer parte de um esforço comum de promoção comercial dos Estados Partes, a saber, arroz, carne bovina e produtos lácteos.

O GMC propõe que o tema seja tratado na declaração presidencial do XXVII CMC, que poderia orientar as autoridades competentes do Estados Partes a criar mecanismos para a promoção da exportação de produtos no primeiro semestre de 2005, que incluam esforços conjuntos para a eliminação de barreiras não-tarifárias em terceiros mercados.

Com vistas a instrumentalizar essa meta, o GMC solicitou que o SGT N° 8 e a Reunião de Promoção Comercial Conjunta tracem estratégias regionais para promoção conjunta dos referidos produtos, na linha da instrução emanada pela Decisão CMC N° 26/03 e em estreita participação com as agências nacionais de promoção comercial.

2.3.9. SGT N° 9 "Minas e Energia"

O GMC recebeu o relatório "Proposta Brasileira para desmembramento das Comissões Temáticas de Mineração e Energia do MERCOSUL", onde é

fundamentado o pedido de desmembramento do Subgrupo em dois SGT's, Energia e Mineração (**Anexo XXIV RESERVADO - MERCOSUULVI GMC/ DT N°45104**).

As Delegações do Paraguai e do Uruguai manifestaram sua concordância com a proposta. A Delegação da Argentina se comprometeu a concluir as consultas internas pertinentes.

O GMC reiterou instrução dada ao SGT N° 9 no sentido de que analise a situação de incorporação das Decisões CMC N°- 10/98 e 10/99 e encaminhe posição sobre o assunto ao LVII GMC.

2.3.10. SGT N° 10 "Assuntos Laborais, Emprego e Seguridade Social"

O GMC manifesta a sua satisfação pela ratificação, pelo Congresso do Paraguai, do Acordo de Previdência Social do MERCOSUL e propõe a inclusão do tema na Declaração Presidencial do XXVII CMC. A entrada em vigor do acordo ainda depende de promulgação pela Presidência da República e depósito do instrumento de ratificação.

2.3.11. SGT N° 11 "Saúde"

O GMC tomou nota de que a XXIII Reunião Ordinária do SGT N°- 11 será realizada em Brasília, no período de 22 a 26 de novembro de 2004.

O GMC aprovou a Resolução N° 36/04 "RTM sobre Rotulagem Obrigatória para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes".

O GMC consulta o SGT N° 11 sobre a conveniência de atualizar o Projeto de Resolução relativo a Cápsulas não reutilizáveis contendo óxido de etileno, tendo em vista o observado na ata da XXXII reunião do SGT N° 6.

2.3.12. SGT N° 12 "Investimentos"

O GMC tomou nota de que não foi possível realizar reunião neste semestre. A PPTP organizará a próxima reunião do SGT N° 12 no momento oportuno.

2.3.13. SGT N°-13 "Comércio Eletrônico"

O GMC tomou nota da proposta de fé de erratas à Ata do LV GMC, encaminhada pela SM, e solicitou que seja feita a seguinte correção no parágrafo 3, relativo ao SGT N° 13 "A PPTB adiantou que solicitará ao SGT N°- 13 encaminhar cópia da proposta "Comércio Eletrônico e PyMES" do Projeto Geral de Cooperação Técnica em matéria de comércio eletrônico ao SGT N°- 7.

A proposta foi efetivamente encaminhada pelo SGT N°- 13 e se anexa à presente Ata para conhecimento do SGT N° 7 (**Anexo XXV - MERCOSUULVI GMC/ DI N° 23/04**).

2.3.14. SGT N° 14 "Acompanhamento da Conjuntura Econômica e Comercial"

O GMC reiterou aos Coordenadores Nacionais do SGT N° 14 que considerem a proposta programática da Delegação do Paraguai, apresentada no LIV GMC, na elaboração do Programa de Trabalho para 2005.

2.4. Reuniões Especializadas

2.4.1. Reunião Especializada de Promoção Comercial Conjunta do MERCOSUL

O LVI GMC instruiu a REPCCM a apresentar seu Programa de Trabalho para 2005.

O GMC ressaltou a conveniência de que a Reunião de Promoção Comercial Conjunta atue, em cooperação com o SGT N° 8 e em estreita coordenação com as agências nacionais de promoção comercial, de modo a, conforme previsto na Decisão CMC N° 26/03, traçar estratégias regionais para promoção conjunta dos produtos passíveis de auto-suficiência regional, identificados por aquele Subgrupo, que envolvam também a eliminação de barreiras não-tarifárias em terceiros mercados.

2.4.2. Reunião Especializada de Agricultura Familiar

O GMC manifestou seu apreço pela intensa atividade da REAF desde sua criação e reiterou a necessidade de que o foro rerepresente seu programa de trabalho para 2005, conforme o ponto 2.1 da presente Ata.

O GMC chama a atenção da REAF para a necessidade de que projetos de Cooperação Técnica sejam apreciados pelo Comitê de Cooperação Técnica, conforme disposto na Resolução GMC N° 77/97.

O GMC solicita à Secretaria do MERCOSUL que encaminhe à REAF normativa MERCOSUL básica sobre aspectos institucionais e procedimentais, que deverão ser seguidos nas reuniões do foro. Do mesmo modo, a PPTP se comprometeu a enviar representante à próxima reunião da REAF, com o objetivo de orientar o grupo sobre os aspectos formais com relação à organização de reuniões.

O GMC comunicou à REAF que suas reuniões deverão conformar-se ao disposto nas Decisões CMC N° 04/91 "Regulamento Interno do GMC", e N° 59/00 e nas Resoluções GMC N° 77/97 e N° 26/01 e que não há autorização nas referidas normas para a elaboração de regimento interno específico para os foros do MERCOSUL. Nesse sentido, a REAF deverá desconsiderar Anexo IV da Ata da sua primeira reunião.

2.4.3. Reunião Especializada de Defensores Públicos Oficiais do MERCOSUL

O GMC instou a REDPO a realizar sua primeira reunião no próximo semestre.

A PPTP se comprometeu a enviar representante à primeira reunião da REDPO, com o objetivo de orientar o grupo com relação aos aspectos formais da organização de reuniões.

2.4.4. Reunião Especializada de Municípios e Intendências do MERCOSUL - proposta de criação do Foro Consultivo de Municipalidades, Estados Federados, Províncias e Departamentos

A PPTB circulará, com antecedência ao próximo CMC, projeto de Decisão para a criação de foro especializado de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos.

2.4.5. Reunião Especializada de Turismo

O GMC acordou inserir o tema da promoção conjunta do turismo no MERCOSUL e a implementação das recomendações emanadas da Reunião de Ministros de Turismo na agenda do XXVII CMC.

2.4.6. Reunião Especializada de Comunicação Social

O GMC deverá examinar, em sua próxima reunião, a conveniência de extinguir a RECS, tendo em vista que o foro encontra-se inativo, havendo realizado sua última reunião em 1999.

2.4.7. Reunião Especializada em Ciência e Tecnologia

O GMC registrou o recebimento do Programa MERCOSUL de Incubadoras PMI, elevado pela RECyT (**Anexo XIX - MERCOSUULVI GMC/ DT N°48104**), que será considerado pelos Estados Partes e tratado no LVII GMC.

2.5. Grupos Ad Hoc

2.5.1. Grupo Ad Hoc Integração Fronteira

A PPTB fez um relato da última reunião conjunta, realizada entre os dias 27 e 28 de outubro, entre o Grupo "Ad Hoc de Integração Fronteira (GAHIF) e o CT N°- 2 "Assuntos Aduaneiros".

O GMC congratulou o GAHIF e o CT N° 2 pela reunião conjunta, que tratou do projeto de Acordo sobre Comunidades de Fronteira do MERCOSUL e logrou consolidar texto do "Anexo Relativo ao Tráfico Vicinal de Mercadorias para Subsistência de Populações Fronteiriças: Tráfico Vicinal Fronteiriço". Excetuando-se a pendência referente ao artigo 1 ° do anexo, que será objeto de consultas internas por parte da Delegação paraguaia no que concerne à adoção ou não de uma cota, as delegações presentes acordaram novo texto consolidado para o referido anexo.

O LVI GMC tomou nota dos trabalhos realizados no GAHIF e instou o Grupo a concluir durante a PPTP o texto do Acordo, tendo em vista constituir-se em efetivo instrumento para a integração social no MERCOSUL e para a construção do mercado comum.

2.5.2. Projeto de Resolução para a Criação do Grupo Ad Hoc de Consulta e Coordenação para as Negociações no Âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) e do Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento (SGPC)

O projeto de Resolução para a Criação do Grupo Ad Hoc de Consulta e Coordenação para as Negociações no Âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) e do Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento (SGPC), apresentado pelo Brasil na LV Reunião Ordinária do GMC, permanece pendente de aprovação da Delegação do Uruguai. A Delegação do Paraguai sugeriu tratar em Resoluções separadas os temas da OMC e dos SGPC.

2.6. Comitê de Cooperação Técnica (CCT)

O GMC tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Comitê de Cooperação Técnica, que consta como **Anexo XXIX - MERCOSUULVI GMC/ DI N° 24/04**.

O GMC assinou o Acordo de Delegação do Projeto "**Cooperação Aduaneira UE-MERCOSUL**". (Beneficiário: CT N° 2 - Assuntos Aduaneiros. Aporte comunitário: Euro 5.300.000,00), e instruiu a PPTB a enviar o documento por Nota à Delegação da Comissão Europeia.

O GMC instruiu a CCM, por meio do CT N° 2 avançar na elaboração dos Planos Operacionais Global e Anual (POG e POA) do projeto, levando em conta a necessária atualização das atividades do projeto, conforme consenso obtido pelas partes nesse sentido.

O GMC assinou o Acordo de Delegação do Projeto "**Harmonização de Normas Técnicas, Regulamentos Técnicos e Procedimentos de Avaliação da Conformidade**". (Beneficiário: SGT N° 3 - Regulamentos Técnicos. Aporte comunitário: Euro 4.000.000,00), e instruiu a PPTB a enviar o documento por Nota à Delegação da Comissão Europeia. Da mesma forma, o GMC instruiu o SGT N° 3 a avançar na elaboração dos Planos Operacionais Global e Anual (POG e POA) do projeto.

Dada a dificuldade do Brasil em abrir uma conta bancária em moeda estrangeira, o GMC acordou autorizar a Secretaria do MERCOSUL a abertura de uma conta em Euros, de forma excepcional e com funções administrativas-contábeis, sob a coordenação direta da Entidade Gestora a cargo do INMETRO.

O GMC assinou o Acordo de Delegação do projeto "**Dimensão Sócio-Laboral do MERCOSUL**". (Beneficiários: Foro Consultivo Econômico e Social (FCES); SGT 10 -

Assuntos Laborais, Emprego e Seguridade Social e Comissão Sócio-laboral do MERCOSUL. (Aporte comunitário: Euro 980.000,00), e instruiu a PPTB a enviar o documento por Nota à Delegação da Comissão Européia.

Considerando a curta duração do projeto, o GMC instruiu o SGT N° 10, o FCES e a Comissão Sociolaboral a avançarem na elaboração do Plano Operacional do Projeto (POG), com vistas à sua necessária apresentação à Comissão Européia, com a maior urgência possível.

O GMC aprovou que a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Nutrição, da República da Argentina, seja a sede da Entidade Gestora do Projeto "Harmonização de Normas e Procedimentos Veterinários e Fitosanitários, Inocuidade de Alimentos e Produção Agropecuária Diferenciada", entre o MERCOSUL e a UE.

O GMC instruiu a PPTB a fazer as gestões necessárias para realizar, em Brasília, uma reunião entre representantes do MERCOSUL e da UE com vistas à discussão das possibilidades de implementação de um projeto de cooperação técnica para apoio ao processo de convergência macroeconômica no MERCOSUL, nos termos delineados pelo GMM e aprovados na reunião de Ministros de Economia e Presidentes de Bancos Centrais em sua reunião realizada em Porto Iguazú, Argentina, em 07 de julho de 2004.

O GMC instruiu a PPTB a, sem prejuízo das consultas pertinentes ao SGT N° 7, encaminhar à Delegação da Comissão Européia no Uruguai as propostas de projeto intituladas "**Comércio Eletrônico e Pequenas e Médias Empresas**" e "**Modalidades de Solução de Conflitos Relacionados com as Transações de Comércio Eletrônico**", aprovadas pelo SGT N° 13, em sua XIII Reunião, realizada no Rio de Janeiro, nos dias 28 e 29 de setembro de 2004.

O GMC instruiu a PPTB a encaminhar à Delegação da CE a proposta de projeto intitulada "**Escola Virtual da Sociedade da Informação do MERCOSUL**", aprovada na XXXII Reunião da RECyT.

Com base na proposta realizada pela Delegação do Uruguai, o GMC deverá identificar novas áreas temáticas a serem incluídas no Programa de Cooperação com a União- Européia para o período 2007- 2011. Assim, instruiu o CCT a apresentar ao LVII GMC proposta nesse sentido.

Em atendimento a instrução do LV GMC, o CCT está elaborando estudo sobre a avaliação da cooperação técnica implementada pelo MERCOSUL, a partir de formulários fornecidos pelos beneficiários, em cumprimento à Res. GMC N°- 47/01. Tendo em vista que o estudo, de relevante importância, encontra-se em fase de elaboração, o GMC instruiu o CCT a avançar na obtenção de informações adicionais junto aos beneficiários que não as enviaram ainda, com vistas à finalização do documento, base necessária para o desenho da estratégia de cooperação do MERCOSUL.

Os Acordos de Delegação encontram-se no **Anexo XI MERCOSUULVI GMC/DT N° 40/0**).

3. PEDIDOS DE MODIFICAÇÃO TARIFÁRIA

O GMC aprovou as Resoluções N° 29/04, 30/04 e 31/04, que modificam a TEC.

Com vistas a subsidiar as discussões a respeito dos pedidos de redução tarifária relativos a produtos fitossanitários em exame no GMC, a Delegação da Argentina apresentou quadro com levantamento das importações do Paraguai relativas a esses produtos (**Anexo XXVI RESERVADO - MERCOSUULVI GMC/ DT N°46104**). O levantamento indica que as importações paraguaias para esses produtos alcançam pouco menos de US\$ 1,5 milhão de dólares e que, em se considerando as tarifas teóricas aplicáveis, o impacto das alterações tarifárias solicitadas seria de, aproximadamente, US\$ 90 mil dólares. Ressaltou que esse montante seria ainda menor se fosse levada em consideração a tarifa real aplicada pelo Paraguai. A delegação argentina solicitou que a delegação do Paraguai verificasse os dados apresentados.

A pedido das delegações do Brasil e da Argentina, a Delegação do Paraguai comprometeu-se a apresentar dados relativos a esses produtos, com o objetivo de fundamentar sua posição. Informou, nesse sentido, que vem realizando levantamento próprio sobre o impacto desses pedidos de elevação tarifária e que continuará trabalhando, com base também no documento apresentado pela Delegação da Argentina.

A Delegação do Paraguai comprometeu-se a avaliar os dados apresentados pela Delegação da Argentina.

A Delegação do Brasil recordou que há sete pedidos de alteração tarifária pendentes de aprovação por parte do Paraguai que deverão ser objeto do mesmo tratamento.

4. SECRETARIA DO MERCOSUL

Tendo em vista as dificuldades experimentadas nas primeiras reuniões dos foros recentemente criados, as delegações coincidiram na conveniência de que a primeira reunião desses foros conte com a participação de um funcionário da PPT e da Secretaria do MERCOSUL que possa orientar os Coordenadores Nacionais sobre aspectos formais da organização de reuniões, bem como provê-los de informações gerais sobre o funcionamento dos órgãos MERCOSUL.

4.1 Transformação de dois Contratos Temporais em Cargos Permanentes

O GMC solicita ao GAO uma análise do informe da SM sobre a transformação dos cargos provisórios da SM em permanentes, apresentada ao SGT N° 2 e que consta do **Anexo RESERVADO XX - MERCOSUUXV SGT N° Z/DI N° 16/04**.

A Delegação do Paraguai comprometeu-se a preparar um estudo do Informe preparado pela SM sobre o tema, que será apresentado na próxima reunião ordinária do GMC, na Presidência Pro Tempore daquele país.

A Delegação do Brasil sugeriu que o Projeto de orçamento da Secretaria do MERCOSUL para 2005 contemple recursos suficientes, sem representar aumento de contribuição, para a transformação desses cargos provisórios em cargos permanentes, tomando em consideração o estudo a ser apresentado pelo Paraguai sobre o assunto.

4.2. Relato do Diretor e situação das contribuições ao orçamento da Secretaria do MERCOSUL - Relatório semestral

O diretor da Secretaria do MERCOSUL apresentou relatório sobre os trabalhos desenvolvidos internamente durante a PPTB (Anexo XXXIV - MERCOSUULVI GMC/DI N^o- 26/04).

O GMC tomou nota da sugestão do Diretor de transformar alguns cargos temporários em permanentes e acordou analisar o tema, à luz do impacto orçamentário da medida.

4.3. Programa de Estudos do Setor de Assessoria Técnica

A Secretaria do MERCOSUL fez circular projeto de Decisão que aprova o Programa de Estudos do Setor de Assessoria Técnica da Secretaria do MERCOSUL para 2005, que será examinado na reunião preparatória do XXVII CMC (**Anexo VIII - MERCOSUULVI GMC/ DT N²38104**).

4.4. Aprovação do Orçamento da Secretaria do MERCOSUL

O Diretor da SM apresentou seu projeto de Orçamento. As delegações solicitaram à Secretaria do MERCOSUL que fizesse algumas alterações ao projeto com vistas ao seu exame no XXVIII GMC Extraordinário.

5. INCORPORAÇÃO DA NORMATIVA DO MERCOSUL

O GMC instruiu a Secretaria do MERCOSUL a elaborar lista de normas com pendências de incorporação por Estado Parte, a fim de avaliar, em sua próxima reunião, a conveniência de revogar normas não incorporadas por nenhum Estado Parte e que não requeiram aprovação parlamentar.

O GMC instruiu, ainda, a Secretaria do MERCOSUL, para fins de contagem dos índices de incorporação de normas, a considerar as normas em revisão. Nesse sentido, os foros dependentes deverão identificar as normas que se encontram em revisão em cada um e encaminhar o respectivo relatório à SM.

O GMC instruiu à Secretaria do MERCOSUL a atualizar periodicamente a lista de normas discriminadas por país que, tendo sido incorporadas por três Estados Partes, se encontram pendentes de incorporação em um Estado Parte, com o objetivo de anexá-lo às atas do GMC (**Anexo XXVII RESERVADO - MERCOSUVXXX RTIN/ DI N° 4104**).

Com relação à lista de normas não incorporadas por nenhum Estado Parte apresentada pela Secretaria do MERCOSUL, as delegações acordaram decidir sobre sua revogação nas próximas reuniões do GMC, após consulta às Coordenações Nacionais dos foros de onde emanaram as normas (**Anexo XXVIII RESERVADO - MERCOSUVSM-SND/ DT N°2104**).

O GMC reiterou instrução aos foros da estrutura do MERCOSUL para que apresentem no LVII GMC lista de normas em revisão nos respectivos foros, na qual se identifique a data de início do processo de revisão.

O GMC examinou a sugestão da CPC de realização de seminário sobre incorporação de normas em 2005, e considerou que a iniciativa pode contribuir para facilitar avanços nessa matéria. O GMC instruiu a Secretaria do MERCOSUL a efetuar as gestões necessárias, em conjunto com a CPC, para a realização do referido Seminário.

6. RELACIONAMENTO EXTERNO

6.1. MERCOSUL – UE

Conforme previsto na Declaração Ministerial de Lisboa, a próxima reunião MERCOSUL - União Européia, em nível de coordenadores, será realizada nos dias

2 e 3 de dezembro, no Rio de Janeiro. O encontro poderá discutir o formato e a frequência das próximas reuniões negociadoras, a partir de 2005, com vistas a uma decisão da Reunião Ministerial. Com relação ao conteúdo, também caberia abordar os parâmetros da posição do MERCOSUL e da UE para a retomada do processo negociador.

6.2. MERCOSUL – ÍNDIA

O GMC coincidiu na importância de lograr, o quanto antes, um entendimento com a Índia e manifestou expectativa de que os pontos ainda em discussão possam ser resolvidos com vistas à assinatura dos anexos do Acordo de Comércio Preferencial no dia 16 de dezembro, durante a Reunião do CMC, em Belo Horizonte.

A Delegação do Uruguai recordou que ainda encontram-se pendentes de definição os temas vinculados ao tratamento de produtos provenientes ou originários de Zonas Francas ou Zonas Aduaneiras Especiais e o Regime de Origem. Além disso, em matéria de origem, recordou sua posição no sentido de que qualquer que seja o Regime de Origem que se acorde com a Índia, este será revisado por ocasião de

futuras negociações de aprofundamento ou ampliação do Acordo. Igualmente, tal Regime não poderá constituir-se em antecedente para outras negociações externas do MERCOSUL, nem será extensível ao comércio intra-zona.

O Paraguai reiterou que não poderá outorgar respostas positivas aos produtos prioritários da Índia se não existir um esforço similar por parte da Índia com respeito aos pedidos paraguaios. Com relação ao Regime de Origem, reiterou os termos de sua proposta, encaminhada pela Nota VMREI/DGPE/DNC/Nº- 218/04, de 23 de novembro de 2004, aos Coordenadores Nacionais do GMC.

A PPTB informou que estão previstos encontros de trabalho com representantes da Índia entre os dias 13 e 15 de dezembro, em Belo Horizonte.

6.3. MERCOSUL – SACU

O GMC tomou nota dos avanços na negociação do Acordo com a SACU, cujo texto principal deverá ser assinado por ocasião da Reunião do CMC. A PPTB informou que estão previstos encontros de trabalho com representantes da SACU entre os dias 13 e 15 de dezembro, em Belo Horizonte.

Os representantes da África Austral adiantaram informalmente que deverão participar da cerimônia de assinatura os Ministros da maioria dos membros da SACU.

6.4. MERCOSUL – BOLÍVIA

A PPTB recordou que, conforme acordado na VII Reunião Ordinária da Comissão Administradora do ACE-36, o MERCOSUL deverá pronunciar-se sobre a proposta apresentada pela Bolívia de Protocolos Adicionais sobre Barreiras Técnicas e Medidas Sanitárias e Fitossanitárias. Igualmente, deverá expedir-se sobre a lista de árbitros e peritos, em função da entrada em vigência do regime definitivo de solução de controvérsias do Acordo MERCOSUL-Bolívia.

6.5. MERCOSUL –CHILE

A PPTB recordou que o MERCOSUL deverá expedir-se sobre a lista de árbitros e peritos, como disposto no Regime de Solução de Controvérsias do Acordo MERCOSUL-Chile.

6.6. MERCOSUL – PERU

A PPTB comprometeu-se a confirmar junto ao Governo do Peru a situação do apêndice bilateral Uruguai-Peru, que, conforme informado pela Delegação do Uruguai, foi enviado ao Peru para revisão. A PPTB recordou que o prazo para protocolização do Acordo MERCOSUL-Peru expira dia 3 de dezembro próximo.

6.7. MERCOSUL - COLÔMBIA, EQUADOR E VENEZUELA

A PPTB informou sobre o estado de situação da protocolização do Acordo MERCOSUL-Colômbia, Equador e Venezuela. O GMC tomou nota de que os apêndices bilaterais de Paraguai e Equador ainda não foram encaminhados à Secretaria Geral da ALADI.

As Delegações intercambiaram impressões sobre a proposta da PPTB de associação dos países do Mercosul à CAN e acordaram continuar analisando o tema.

6.8. MERCOSUL – MÉXICO

A PPTB proporá ao México iniciar conversas exploratórias, em fevereiro de 2005, sobre o alcance de uma negociação MERCOSUL-México. Acordou-se que, no final de janeiro de 2005, a PPTP organizará reunião intra-MERCOSUL sobre o tema.

6.9. MERCOSUL –CUBA

O tema continuará sob análise do GMC.

6.10. MERCOSUL – CARICOM

A PPTB informou sobre os resultados auspiciosos dos contatos exploratórios com a CARICOM com vistas ao início de processo de negociação de um Acordo de Livre Comércio entre a CARICOM e o MERCOSUL.

Tendo presente que o Ministro de Comércio e Indústria de Trinidad Tobago, Kenneth Valley, foi convidado a participar da Reunião do CMC, na qualidade de representante da CARICOM, o GMC acordou elaborar, em sua Reunião Extraordinária, proposta de programa de trabalho com a CARICOM com vistas à sua adoção durante a Reunião do Conselho.

6.11. MERCOSUL – SICA

A PPTB informou que foram agendadas reuniões de trabalho em fevereiro e abril de 2005 para o lançamento das negociações com vistas a um Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e o SICA. A PPTP organizará reunião intra-MERCOSUL sobre o tema em janeiro de 2005.

6.12. MERCOSUL – CPLP

Durante a V Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (São Tomé, 26 e 27 de julho de 2004), o Brasil, na qualidade de Presidência Pro Tempore do MERCOSUL, anunciou o início de entendimentos do bloco com os países de menor desenvolvimento relativo da CPLP (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste), com vistas a entabular negociações comerciais. Após consultas aos sócios, a

PPTB propôs projeto de Acordo-Quadro para estabelecer o marco legal das negociações de acordo de livre comércio com os referidos países.

O GMC tomou nota de que a PPTB está avaliando a possibilidade de propor assistência técnica e capacitação para os países de menor desenvolvimento relativo da Comunidade, a fim de permitir fazer avançar as tratativas. Nessa linha, estuda-se a possibilidade de organizar curso de comércio exterior para habilitar funcionários dos seis países em questão a negociar com o MERCOSUL.

6.13. MERCOSUL – CHINA

Conforme decisão do LV GMC e a pedido dos Estados Partes, a Secretaria do MERCOSUL elaborou levantamento estatístico do comércio MERCOSUL-República Popular da China. O levantamento foi circulado entre os sócios do MERCOSUL por meio de nota da PPTB e deverá ser integrado, futuramente, aos estudos ora em elaboração pelos Estados Partes, com vistas à formação de um estudo único do MERCOSUL.

A Presidência Pro Tempore indicou que, independente da elaboração do estudo interno do MERCOSUL, permanece pendente definição de como proceder à elaboração de um "estudo conjunto" MERCOSUL-China, conforme acordado na V Reunião de Diálogo MERCOSUL-China.

Com vistas a atender ao mencionado compromisso, a PPTB indicou haver duas possibilidades principais: a) realizar uma série de reuniões de especialistas, alternadamente na China e no MERCOSUL, com vistas a intercambiar informações e elaborar um estudo conjunto; e b) solicitar a uma terceira parte independente que realize o referido estudo conjunto. Nesse último caso, o MERCOSUL utilizaria as informações do seu estudo interno para municiar a terceira parte encarregada de realizar o estudo.

A PPTB frisou que realizou consultas informais junto à UNCTAD, que informou ter os recursos técnicos e humanos para realizar o estudo conjunto, caso seja convidada para tal.

As delegações acordaram realizar consultas internas com o objetivo de definir o tratamento a ser dado ao tema.

Com respeito à continuidade do Diálogo MERCOSUL-China e, em particular, a uma eventual convocação do Grupo de Enlace, criado no V Diálogo MERCOSUL-China, a Delegação do Paraguai informou que fará consultas internas a respeito.

6.14. MERCOSUL – CORÉIA

Por ocasião da visita de Estado do Presidente coreano ao Brasil, em 16 de novembro, foi anunciada a decisão do MERCOSUL e da Coréia de realizarem um estudo conjunto de factibilidade de eventual acordo de comércio entre as partes. Na ocasião, não se tratou dos termos de referência do estudo.

O GMC deverá retomar o exame do tema em sua próxima reunião, após finalizar consultas sobre os termos de referência e apresentar a posição do bloco ao lado coreano.

6.15. MERCOSUL – EGITO

Proposta de texto principal para o futuro Acordo de Preferências Fixas MERCOSUL-Egito foi aprovada e transmitida às autoridades egípcias na primeira semana de outubro. A Presidência Pro Tempore aguarda os comentários da parte egípcia, ao mesmo tempo em que prepara propostas de textos para os anexos de salvaguardas, regras de origem e solução de controvérsias.

6.16. MERCOSUL – JAPÃO

Não houve evolução do tema além do observado durante o LV GMC.

6.17. MERCOSUL- CONSELHO DE COOPERAÇÃO DO GOLFO (CCG)

Com vistas a implementar o acordado durante o LV GMC, acordou-se que a Declaração Conjunta, contraproposta do MERCOSUL à proposta do CCG de assinar um acordo-quadro de comércio, seguirá os mesmos moldes da Declaração firmada entre o MERCOSUL e a EFTA.

A Declaração Conjunta deverá representar um marco institucional para a troca de informações comerciais, o estímulo de ações de promoção comercial e a intensificação do relacionamento econômico entre os blocos sem constituir, no entanto, um compromisso de negociar um acordo de livre-comércio.

6.18. MERCOSUL – MARROCOS

A Presidência Pro Tempore informou, com satisfação, da assinatura, nesta data, do Acordo-Quadro sobre Comércio MERCOSUL-Marrocos, por ocasião da visita ao Brasil do Rei Mohammed VI.

Caberá, portanto, à Presidência Pro Tempore do Paraguai dar os passos seguintes com vistas à implementação do referido acordo-quadro e ao lançamento das negociações do acordo de preferências fixas entre as partes.

6.19. MERCOSUL – CINGAPURA

Por ocasião do LV GMC, a PPTB informou da entrega da proposta do MERCOSUL de Entendimento e Plano de Ação às autoridades de Cingapura. Após reação inicial positiva, não foram apresentados, até o momento, comentários substantivos de Cingapura sobre a proposta do bloco.

6.20. MERCOSUL – APEC

O GMC tomou nota da participação do Presidente da Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM), Dr. Eduardo Duhalde, na qualidade de convidado, em atividades desenvolvidas no marco da APEC, em reunião daquela Associação, realizada em Santiago do Chile, de 19 a 21 de novembro de 2004.

6.21. MERCOSUL – EFTA

Realizou-se, na cidade de Genebra, em 11 de novembro, a II Reunião do Comitê Conjunto MERCOSUL-EFTA. Na ocasião, os dois blocos trocaram informações sobre a evolução da situação econômica nos países membros das duas associações, sobre a evolução do comércio birregional e sobre as relações externas da EFTA e do MERCOSUL. Também acordou-se a organização de reuniões entre especialistas da EFTA e do MERCOSUL à margem de reuniões da OMC, bem como a troca de listas de pontos focais sobre os temas listadas no Plano de Ação.

6.22. MERCOSUL – CER

Depois de intervalo de cinco anos, realizou-se, no dia 22 de novembro, a VI Reunião de Altos Funcionários MERCOSUL - CER (Austrália e Nova Zelândia). A reunião permitiu intercambiar idéias sobre temas econômico-comerciais de interesse comum, notadamente no que respeita ao relacionamento externo dos dois grupamentos e à rodada multilateral de comércio. A PPTB informou que o MERCOSUL estuda a possibilidade de realizar missão comercial conjunta à CER por ocasião da próxima sessão do diálogo. Propôs desenvolver programa de cooperação técnica institucional com os dois países em áreas de interesse mútuo, como sanidade animal. A PPTB circulou pré-proposta de Plano de Ação Conjunto, com vistas a ser discutida na VII reunião do mecanismo.

7. COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA: SEGUIMENTO E ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES

O LVI GMC reiterou aos seguintes foros avaliar as correspondentes Recomendações:

SGT N° 7: Recomendação CPC n° 23/03 FCES: Recomendação CPC n° 18/03
GANTEC: Recomendação CPC n° 18/03 RET: Recomendações CPC n° 21 e 22/03.

- **Recomendações CPC objeto de instrução do LV GMC:**

O LVI GMC reiterou, igualmente, que os seguintes foros deverão avaliar as correspondentes Recomendações, emanadas do XXVI CMC:

GAHIF: Recomendação CPC n° 04/04 SGT N° 5: Recomendação CPC n° 05/04
GAHBIOTEC: Recomendação CPC n° 06/04 SGT N° 7: Recomendação CPC n° 07/04
SGT N° 4: Recomendação CPC n° 08/04 RET: Recomendação CPC n° 09/04

CT N° 2: Recomendação CPC n° 10/04 RME: Recomendação CPC n° 11/04

Conforme as Recomendações CPC N° 15/03 e 2/04, o GMC instruiu o SGT N° 2 a elaborar projeto de Resolução que contemple mecanismo de coordenação entre a SM e a Secretaria da CPC, pelo qual a SM envie à CPC, de forma sistemática relação das normas aprovadas pelo MERCOSUL que requeiram tratamento parlamentar. O GMC instruiu a SM a tomar nota do artigo 2 da Rec. CPC N° 2/04.

Com relação à Recomendação CPC N° 1/04, o GMC entende que conforme parecer do SGT N° 2, não é recomendável determinar prazos para a remessa de normas do MERCOSUL aos Parlamentos Nacionais. Entende também que, com a criação de um mecanismo de cooperação entre a SM e a CPC, seriam contempladas parcialmente as preocupações da CPC contidas nesta Recomendação.

Com relação à Recomendação da CPC N° 03/04, o GMC informou que o SGT N°- 2 elevou a sua consideração, documento de trabalho sobre possíveis alternativas para ampliar a participação dos particulares no sistema de solução de controvérsias no MERCOSUL (RESERVADO - MERCOSUL/XXV SGT N°- 2/DT N°- 16/04 Rev. 1).

O GMC tomou nota da análise pelo FCCP das Recomendações CPC N°- 17 e 19/03 e 10 e 12/04, e solicita àquele foro apresentar sugestões de cursos de ação pertinentes.

Com relação à Recomendação CPC N°- 16/03, o SGT N° 6 informou que segue o tratamento da mesma e que, no que tange à Recomendação N° 17/03, o assunto está sendo tratado no âmbito do Grupo *Ad Hoc* sobre Aquífero Guarani.

No que diz respeito à Recomendação CPC N°- 16/03, o SGT N°- 6 informou que elaborará proposta de Protocolo Adicional para gestão ambiental de recursos hídricos.

7.1. Parlamento do MERCOSUL

A PPTB, representada pelo Deputado Doutor Rosinha, Presidente da Seção Nacional Brasileira da CPC, e com o apoio da Senadora argentina Graziela Barg, fez um relato sobre a reunião da CPC, realizada em Buenos Aires de 22 a 24 de novembro. A reunião foi convocada para discutir especificamente a criação do Parlamento do MERCOSUL e contou com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil e do Uruguai.

A Delegação do Paraguai indicou que irá transmitir a seus parlamentares o relato da PPTB sobre o andamento dos trabalhos na CPC.

A PPTB apresentou projeto de Decisão (**Anexo VIII RESERVADO - MERCOSUL/LVI GMC/DT N° 38/04**) que cria o Parlamento do MERCOSUL e investe a Comissão Parlamentar Conjunta, na qualidade de comissão preparatória, da tarefa de realizar todas as ações que sejam necessárias para a instalação do Parlamento do MERCOSUL.

Os documentos apresentados pela CPC encontram-se no **Anexo XXX - MERCOSU/LVI GMC/DI N°25104**.

8. APROVAÇÃO DE RESOLUÇÕES E PROJETOS DE DECISÃO

Foram aprovadas as Resoluções GMC N° 29/04, N° 30/04 e N° 31/04 (referentes a modificações da NCM e sua correspondente TEC), N° 32/04 (Pautas Negociadoras do SGT N°- 1), N°- 33/04 (Aprofundamento dos Compromissos de Liberalização em Matéria de Serviços - VI Rodada de Negociações), N°- 34/04 (Simplificação de Procedimentos Aduaneiros no Comércio Intra-MERCOSUL), N° 35/04 (Criação do Grupo de Contratações Públicas do MERCOSUL), N° 36/04 (RTM sobre Rotulagem Obrigatória para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes), N°- 37/04 Regulamentação da Dec CMC N°- 41/03 e N°- 38/04 (Serviços Postais: Padrões de Qualidade no MERCOSUL). Foram elevados à reunião preparatória do XXVII CMC os projetos de Decisão N° 17/04 (Quinta Rodada de Negociação de Compromissos Específicos em Matéria de Serviços), N° 18/04 (Acordos Celebrados entre os Estados Partes do MERCOSUL), N°- 19/04 (Regras Modelo de Procedimento para os Tribunais Arbitrais do MERCOSUL) e N° 20/04 (Normativa para a Aprovação e Incorporação das Modificações da NCM e da TEC"). Serão ainda elevados, para exame na preparatória, os projetos de Decisão sobre "Regime de Facilitação de Atividades Empresariais no MERCOSUL"; "Regulamento do Protocolo de

Contratações Públicas do MERCOSUL" ("ad referendum" do Uruguai); "Parlamento MERCOSUL"; "Premissas para um Programa de Trabalho para o Grupo de Serviços"; "Aprovação do Programa de Estudos do SAT da SM" e "Norma Relativa ao Despacho Aduaneiro de Mercadorias".

O GMC eleva ao CMC os seguintes projetos de Decisão, consensuados no âmbito do FCCP (**Anexo XIII - MERCOSU/LVI GMC/ DI N° 19/04**):

- Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Partes do MERCOSUL e entre os Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile;
- Acordo sobre a Implementação do Sistema de Intercâmbio de Informação sobre Segurança entre os Estados Partes do MERCOSUL e entre os Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile;
- Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do MERCOSUL e entre os Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile;
- Acordo Quadro sobre Cooperação em Matéria de Segurança Regional entre os Estados Partes do MERCOSUL e entre os Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile;
- Fundo de Financiamento para o Setor Educacional do MERCOSUL (FEM) - Documento de Viagem MERCOSUL;
- Criação do Foro de Organismos de Controle Interno; e
- Criação da Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos

9. AGENDA DO XXVII CONSELHO DO MERCADO COMUM

O GMC transmitiu à consideração do CMC o projeto de agenda do XXVII Conselho do Mercado Comum.

10. PROGRAMA DO XXVII CONSELHO E DA CÚPULA DO MERCADO COMUM

A PPTB circulou Programa Tentativo do XXVII Reunião do Conselho do Mercado Comum e comprometeu-se a encaminhar versão revisada do programa à luz das considerações tecidas pelas demais delegações.

11. OUTROS ASSUNTOS

11.1. Proibição da Importação de Pneus pela Argentina

A Delegação do Uruguai informou que recebeu solicitação de seu setor privado para ativar o mecanismo de solução de controvérsias pela proibição estabelecida pela Lei N°- 25626 da República Argentina que impede à importação de pneus reformados. No entendimento do Uruguai essa disposição é incompatível com a normativa do MERCOSUL e com os princípios gerais de direito internacional.

11.2. Registro de Medicamentos

A Delegação da Argentina registrou sua preocupação pela falta da internalização pelo Brasil da Resolução GMC N° 23/95 e complementares. No entendimento da Argentina, a atual legislação brasileira sobre a matéria inviabiliza a implementação do sistema de registro de medicamentos previsto na referida normativa.

A Delegação brasileira recordou que a referida norma foi internalizada pelo Brasil e que as modificações posteriores efetuadas na legislação brasileira visaram tratar os requisitos para medicamentos similares, de forma a garantir maior segurança e eficácia. As referidas modificações não contrariam e não ferem nenhum dispositivo da Resolução GMC N° 23/95 e suas complementares. Recordou, ainda, que o Brasil apresentou proposta de revisão da referida normativa tendo sugerido às áreas técnicas dos países que retomem o contato para analisar o tema.

11.3. Projeto de Decisão sobre o Estatuto de Roma que estabelece a Corte Penal Internacional

O Paraguai elaborou projeto de Decisão sobre o Estatuto de Roma, que submeteu à consideração dos demais Estados Partes, com vistas a sua aprovação pelo CMC (**Anexo VIII RESERVADO - MERCOSU/LVI GMC/DT N° 38/04**).

As Delegações de Argentina, Brasil e Uruguai tomaram nota do projeto de Decisão sobre o Estatuto de Roma que o Paraguai deverá submeter ao CMC.

11.4. Dec. CMC N°41103 - Regime de Origem do MERCOSUL

O GMC aprovou a Res. GMC N° 37/04 "Regulamentação da Dec. CMC N° 41/03".

O GMC instruiu a CCM a executar as ações sobre as tarefas estabelecidas no artigo 6° da Res. GMC N° 37/04.

11.5. Sistema de Notificação e Informação de Regulamentos Técnicos e Procedimentos de Avaliação da Conformidade Intra-MERCOSUL

O Coordenador Nacional do SGT N°- 3 na PPTB informou que está trabalhando sobre as melhores práticas de transparência.

A SM informou que ainda não dispõe de informações completas de todos os subgrupos de trabalho sobre os procedimentos prévios de notificação nacionais. Não obstante, apresentou versão preliminar do trabalho (**Anexo XXXV RESERVADO - MERCOSUVSM/SAT-CJ/REL N° N° 10/04 Regulamentos Técnicos**). As delegações se comprometeram a realizar gestões adicionais internamente para que os Subgrupos,-que ainda não o fizeram, apresentem à Secretaria subsídios para a conclusão do trabalho, nos termos da ata do LIV GMC.

11.6. Diretrizes para Elaboração e Revisão de Regulamentos Técnicos MERCOSUL e Procedimentos MERCOSUL de Avaliação da Conformidade

As delegações tomaram nota do Projeto de Resolução "Diretrizes para Elaboração e Revisão de Regulamentos Técnicos MERCOSUL e Procedimentos MERCOSUL de Avaliação da Conformidade (Revogação da Res. GMC N° 56/02)", apresentado pela PPTB, que será examinado pelas delegações com vistas a sua apreciação na próxima reunião ordinária do GMC (**Anexo IX RESERVADO - MERCOSUULVI GMC/ DT N° 39/04**).

11.7. "Compre Trabajo Argentino"

A Delegação do Uruguai manifestou sua preocupação com o alcance da Lei N° 25.551 e do Decreto N° 1600/02 da República Argentina e solicitou informações da Delegação da Argentina sobre o assunto. A Delegação da Argentina informou que a publicação da lei e do decreto foram comunicados em 2002 aos demais Estados Partes. Trata-se de preferência de 5% concedida às empresas nacionais, sendo 7% para as PYMES, nas compras governamentais, inclusive de empresas privadas com concessões públicas, em relação a empresas de terceiros países.

- PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima Reunião Extraordinária do GMC será realizada, em caráter extraordinário, nos dias 13 e 14 de dezembro, em Belo Horizonte.

ANEXOS

Os Anexos que formam parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Normas e RESERVADO Projetos de Normas
Anexo IV	RESERVADO MERCOSUULVI GMC/ DT N° 35/04 Proposta do Uruguai sobre Circulação de Bens dentro do MERCOSUL
Anexo V	RESERVADO MERCOSUULVI GMC/ DT N° 36/04 Proposta do Paraguai sobre Eliminação da Dupla Cobrança da TEC
Anexo VI	RESERVADO MERCOSUULVI GMC/ DT N° 37/04 Eliminação da Dupla Cobrança da TEC - Grupo de Trabalho
Anexo VII	RESERVADO MERCOSUUSM/SAT-CE/DT N° 023/04 Dados Estatísticos sobre Regimes Especiais de Importações e N° 024/04 sobre Admissão Temporária e Draw Back
Anexo VIII	RESERVADO MERCOSUULVI GMC/ DT N° 38/04 Projetos de - Decisões elevados ao XXVII CMC (sem consenso)
Anexo IX	RESERVADO MERCOSUULVI GMC/ DT N° 39/04 Projetos de Resoluções no âmbito do GMC para serem analisados
Anexo X	MERCOSUULVI GMC/ DI N° 18/04 Documento apresentado pelo FCES
Anexo XI	MERCOSUULVI GMC/DT N° 40/04 Acordos de Delegação (referentes a Aduanas, Comissão Sócio-laboral e Harmonização Técnica)
Anexo XII	RESERVADO MERCOSUULVI GMC/ DT N° 41/04 Proposta da Argentina sobre Regras Provisórias de Procedimentos do Tribunal Permanente de Revisão
Anexo XIII	MERCOSUULVI GMC/ DI N° 19/04 Documentos apresentados pelo FCCP
Anexo XIV	MERCOSUULVI GMC/ DT N° 42/04 Programas de Trabalho aprovados (SGT N° 2 e SGT N° 3/ Comissões de Metrologia e Alimentos e Grupo de Trabalho Gás Natural)
Anexo XV	MERCOSUULV GMC/ DI N° 11/04 Rev.1 Modelo Padrão para a elaboração dos Programas de Trabalho
Anexo XVI	MERCOSUULVI GMC/ DI N° 20/04 Cumprimento do Programa de Trabalho 2004 do SGT N° 2
Anexo XVII	RESERVADO MERCOSUU V/CCM Ext./DI N° 27/04 Procedimentos Administrativos
Anexo XVIII	RESERVADO MERCOSUU V CCM Ext./ P.Dec. N° 8/04 Despacho Aduaneiro do MERCOSUL
Anexo XIX	MERCOSUULVI GMC/ DT N° 48/04 Programa MERCOSUL de Incubadoras, apresentado pela RECYT
Anexo XX	RESERVADO MERCOSUU XXV SGT N° 2/ DI N° 16/04 Informe do Diretor da SM.

- Anexo XXI MERCOSUU LVI GMC/ DT N° 44/04 Acordo Interinstitucional CMC-CPC
- Anexo XXII **RESERVADO** MERCOSUULVI GMC/ DT N° 43/04 Proposta do Uruguai sobre Remuneração de Árbitros e Especialistas no âmbito do Sistema de Solução de Controvérsias do MERCOSUL
- Anexo XXIII **RESERVADO** MERCOSUULVI GMCI DI N° 21/04 e 22/04 sobre acompanhamento das Resoluções referente ao SGT N° 3
- Anexo XXIV **RESERVADO** MERCOSUULVI GMC/ DT N° 45/04 Proposta do Brasil para Desmembramento das Comissões Temáticas de Mineração e de Energia do SGT N° 9
- Anexo XXV MERCOSUULVI GMC/ DI N°- 23/04 Projeto de Cooperação Técnica em matéria de Comércio Eletrônico: Proposta "Comércio Eletrônico e Pymes"
- Anexo XXVI **RESERVADO** MERCOSUU LVI GMC/ DT N°- 46/04 Levantamento das Importações do Paraguai de Fitossanitários, apresentado pela Argentina
- Anexo XXVII **RESERVADO** MERCOSUU/XXX RTIN/DI N° 04/04 Normas MERCOSUL que faltam ser Incorporadas por um só Estado Parte
- Anexo XXVIII **RESERVADO** MERCOSUUSM-SND/DT N° 2/04 Normas Não - Incorporadas por nenhum Estado Parte
- Anexo XXIX MERCOSUULVI GMC/DI N° 24/04 Relatório do CCT
- Anexo XXX MERCOSULVI GMC/DI N° 25/04 Documentos apresentados pela CPC
- Anexo XXXI **RESERVADO** MERCOSUUXV SGT N° 2/ DT N°- 16/04 Rev 1 Alternativas para a Participação de Agentes Privados no Sistema de Solução de Controvérsias do MERCOSUL
- Anexo XXXII **RESERVADO** MERCOSUUXV SGT N° 2/ DT N°- 20/04 Diretrizes para a Emissão de Opiniões Consultivas solicitadas pelos Tribunais Superiores Nacionais
- Anexo XXXIII **RESERVADO** MERCOSUULVI GMC/ DT N°- 47/04 Alcance do Código Aduaneiro do MERCOSUL e Infrações aduaneiras
- Anexo XXXIV MERCOSUULVI GMC/ DI N°- 26/04 Relatório do Diretor da SM ao GMC
- Anexo XXXV **RESERVADO** MERCOSUUSM/SAT-CJ /REL N° 09/04 e N° 10/04 Regulamentos Técnicos
- Anexo XXXVI **RESERVADO** MERCOSUULVI GMC/ DI N° 27/04 Relatório da PPTB sobre "Mercado de Regimes de Capitais"

Anexo XXXVII MERCOSUULVI GMC/ DI N° 28/04 Modificação de Compromissos no
Âmbito do Artigo XX do Protocolo de Montevideu sobre Comércio de
Serviços

Pela Delegação da Argentina
Alfredo Chiaradia

Pela Delegação do Brasil
Luiz Filipe de Macedo Soares

Pela Delegação do Paraguai
Miguel Angel Delgadillo

Pela Delegação de Uruguai
Gustavo Vanerio